MON 230

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESSA MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 0 4 199 973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma, , tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. e terá sede e domicilio na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda – O capital social será de 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	R\$	
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00	
Celso Mendonça Filho	50%	75.000	75.000,00	
Total	100%	150.000	150.000,00	

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00 Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

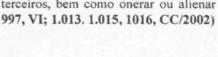
Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Clausula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 14 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1013, 1015, 1016, CC/2002)











CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESSA ME ASSESSORIA É CONSULTORIA CONTABIL LTDA

itava - An término da caba evarcínio enciale am elle da da

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 14 de janeiro de 2013.

Marco Alberto Teixeira Grippo

Socio administrador

Celso Mendonça Filho

Socio cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FIG: FICO O REGISTRO EM 16/01/2013 CE O NÚMERO 21/200810569 (SIGEOD) 13/004956-5

MG ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CLEDINICE BASTUS DA FONSE NO AE 113.033

Q/.

e e

COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colínas –MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas–MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA –ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira – Admite-se na sociedade a sócia IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF. 964.813.743-91 e RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luis-MA.

Clausula Segunda - Retira-se da sociedade o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, acima qualificado, possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para a sócia ora admitida a Sra. IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de (um real), totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; e para o Sr. Celso Mendonça Filho, 72.000 (setenta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da sociedade da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Terceira: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, conforme abaixo:

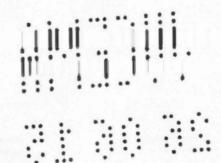
Sócios	Percentual	N°de quotas	R\$	
CELSO MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147.000,00	
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	2%	3.000	3.000,00	
Total	100%	150.000	150.000,00	

AP AMP

B-

Kan

CONFERE COM O ORNGINAL









Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico a Registro em 26/06/2015 Sob Nº 20150992998 Protocolo: 150992998 de 23/06/2015 NIRE: 21200810569 MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME Chancela: EAA8C09680134271523487394787C6E0808C7046

São Luís, 26/06/2015

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL





ASSESSORIA E

Cláusula Quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor CELSO MENDONÇA FILHO, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	RS
CELSO MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147,000,00
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	2%	3.000	3.000,00
Total	100%	150.000	150,000,00

Clausula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Clausula Quarta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00 Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente — 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

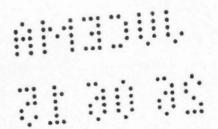
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – 8219-9/99 (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria e serviço de transcrição de documentos)

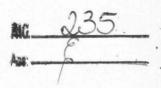
Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056,

art. 1.057, CC/2002)

77

A. Company









Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 26/06/2015 Sob N° 20150992998
Protocolo : 150992998 de 23/06/2015 NIRE: 21200810569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
Chancela : EAA8C09680134271523487394787C6E0808C7046

São Luís, 26/06/2015

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

W &

236

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 101 DA SOCIEDADE MC ASSESSOR A E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é testrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula sétima - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula nona A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Barra do Corda-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2015.

3º TABELIONATO

CELSO MENDONCA FILHO

SOCIÓ ADMINISTRADOR

Jana de Xarefa Mmeida suro Mindenco

IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA SOCIA COTISTA

Marco Alberto Teixeira Grippo

SOCIO RETIRANTE

3º TABELIONATO

E COM O ORIGIN

MG 237 ...



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de [0142039] - IRANA DE PAULA ALMETDA SOUSA...

Emolumento 43.50
Em testo Was verdade
São Luis MA, 1970 X 2015.
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico Registro em 26/06/2015 Sob Nº 20150992998
Protocolo 150992998 de 23/06/2015 NIRE: 21200810569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
Chaesta Consultoria Contabil LTDA-ME
ABC09680134271523487394787C6E0808C7046
São Luis, 26/06/2015
Ludica Luis Contabil Library Contabil Library

CONFERE COM Ó ORIGINAL

A G

₩ <u>238</u>

Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Empresario, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65,070-865, São Luis-Ma, Brasil, e IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF, 964.813.742-91 e RG, 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luis-MA, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA -ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Pedro Monteiro. 201, Trizidela, Cep: 65690-000, Colinas-MA. passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antonio Serafim. 608, andar 02. sala 03. Barreirinha, CEP: 65215-000, Viana -MA.

Clausula Segunda - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivas da sociedade não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas = MA_14 de junho de 20°7.

CELSO MENDONCA/FILMO SOCIO ADMINISTRADOR

IRANA DE PALLA ALMEIDA SOUSA MENDONCA

SOCIA COTISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 16:08 90B N° 20170426262 PROTOCOLD: 170426262 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1702934094. NIRE: 21200810569. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LIDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 31/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br Mar Carl

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Contador, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007 residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-370, São Luis-Ma

IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF. 964.813.743-91 e RG. 000086533997-0 SSP/MA emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08. Boa Morada, CEP: 65070-370, São Luis-MA.

Sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA -ME. constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 com sede na Rua Antonio Serafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65215-000, Viana -MA devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Professora Arlete Lago Serra, 12, Cohama, São Luis -Ma; CEP: 65073-830.

Clausula Segunda - As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E por estarem assim-justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de iqual teor e forma.

São Luis -MA, 17 de agesto de 2017

Celso Mendonca Filho

Sócio administrador

Irana de Paula Almeida Sousa Mendonca

Sócia cotista

3º TABELIONATO

TARELIONATO

CONFERE COM O ORNGINAL

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firm (0122434)-CELSO MENDONCA FILHO

Em les São Lu VANESSA RE ESCRE

JUCEMA

EM 05/09/2017 16:01 SOB N° 21900297554. E 05/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 100810569. TORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 05/09/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos partais Informando seus respectivos códigos de verificação

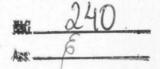


Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

	arial: MC ASSESSORIA E lica: Sociedade Empresária		CONTABIL LTDA		Protocolo: MAC2100923611
NIRE: 21200810569	CNPJ: 17424121000163	Natureza	Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquiva Data: 20/07/202	
Arquivamento	s solicitado:				
	Número:		Data:		Ato:
20180760122			19/12/2018	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2021, às 15:47:09 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NSWSNAVA.

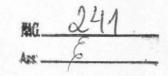


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral





ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA "MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME"



- 01. CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 12/04/1979 em Colinas/MA, portador do RG nº 000053395196-8 SSP/MA emitida em 02/01/2007 e do CPF nº 794.073.403-25 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais São Luís/MA, CEP 65.070-012;
- 02. IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 27/06/1980 em Barra do Corda/MA, portadora carteira do RG nº 000086533997-0 e do CPF nº 964.813.743-91 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-012.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, situada na Rua Antonio Serafim, nº 608, 2º andar, sala 03, bairro Barreirinha, Viana/MA, CEP 65.215-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº. 21200810569 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 17.424.121/0001-63.

Cláusula Primeira – Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº nire 21900297554 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.424.121/0002-44, situada na rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, bairro Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.073-830.

E, por estarepa firmados, São Luís, 12 de Novembro de 2018

CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA

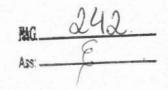
CPF: 964.813.743-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:38 SOB Nº 20180760122. PROTOCOLO: 180760122 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805342953. NIRE: 21200810569. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA — ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 19/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ: 17.424.121/0001-63

NIRE: 21200810569

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas — MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 E Cédula de Identidade RG 000053395196-8 SSP/MA. EMITIDA EM 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada. CEP: 65.070-865, São Luís MA. Brasil, e IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA, brasileira, natural de Barra do Corda — MA. Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresária, portadora do CPF. 964.83.743-91 E RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011 residente e domiciliada na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada. CEP: 65.070-865, São Luís MA. Únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. com sede na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha. CEP: 65.215-000 Viana — MA registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha. CEP: 65.215-000 Viana – MA, passa a fazelo agora no seguinte endereço: Rua Prof. Arlete Lago Serra/Rua24, 12, Cohama. CEP: 65.073-830 São Luís – MA.

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social:

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;

77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.

Passa a partir dessa data ter o seguinte objeto social:

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;

95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato com seus, respectivos, certificados digitais, para que produzam os devidos fins legais.

São Luís, 29 de dezembro de 2020.







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASS: £

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO			
96481374391	IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA			

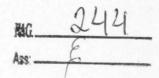
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:47 SOB N° 20201229803. PROTOCOLO: 201229803 DE 04/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100007331. CNPJ DA SEDE: 17424121000163. NIRE: 21200810569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



04/01/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.424.121/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL MC ASSESSORIA E CO	DNSULTORIA CONTABIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENT TEIXEIRA E MENDONO	TO (NOME DE FANTASIA) CA ASSESSORIA E CONSULTOR	RIA CONTABIL	PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 69.20-6-01 - Atividades	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de contabilidade					
70.20-4-00 - Atívidades 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 95.11-8-00 - Reparação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	o de documentos e serviços esp e manutenção de computadore	resarial, exceto consultoria técnica pecializados de apoio administrativ es e de equipamentos periféricos				
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R PROF. ARLETE LAG		NÚMERO COMPLEMEN *********	NTO			
CEP 65.073-830	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMCONTABILIDADELT	DA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8112-0420				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 12:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A C

1/1

Ass: 6



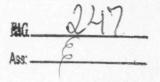


CONFERE COM Ó ORGANAL



CONFERE COM Ó ORIGINAL

A County





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 17.424.121/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

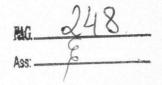
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:57 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **E431.90C4.AB6B.9C91** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mar &





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094572/20

Data da

30/11/2020 10:03:59

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereco:

RUA ANTONIO SEFAFIM. 608 ANDAR 02 SALA 03 CEP: 65215000

Telefone:

(99)81273270

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria. substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2020 13:10:17



MG 2219.
Ass: E

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006241/21

Data da

28/01/2021 18:13:54

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço:

RUA PROF ARLETE LAGO SERRA RUA24, 12 CEP: 65073830

Telefone:

(99)81273270

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 10:16:05

60



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005786122021

Validade: 15/05/2021



MG 250.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍI	DICA
CNPJ: 17.424.121/0001-63	Inscrição Municipal:	98278187
Razão Social: MC ASSESSORIA	E CONSULTORIA CONTABIL I	LTDA ME
	ATTVIDADE ECONÔMICA PR	INCIPAL
692060100 – ATIVIDADES DE C	ONTABILIDADE	
	ENDEREÇO DE LOCALIZA	CAO
Logradouro: RUA PROF ARLETI	E LAGO SERRA / RUA 24	
Número: 120	Complemento:	
Bairro: COHAMA		
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de janeiro de 2021 ?s 12:58, sob o código de autenticidade nº 237E0A8BD956B42AFF420FF15A7842BF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





PREFEITURA DE SAO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005864292021

Validade: 17/03/2021

ASS: £

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS DA PESSOA JURÍD	ICA
CNPJ: 17.424.121/0001-63	Inscrição Municipal: 98	8278187
Razão Social: MC ASSESSORIA E	CONSULTORIA CONTABIL L	TDA
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCI	PAL	
692060100 – ATIVIDADES DE COI	NTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA PROF ARLETE	LAGO SERRA / RUA 24	
Número: 120	Complemento:	
Bairro: COHAMA		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de fevereiro de 2021 ?s 08:15**, sob o código de autenticidade nº **8DB99609EB57B96C4C94E37F5EEF80BC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."







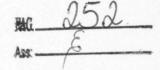




PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98278187

17.424.121/0001-63

92120211933092

RAZÃO SOCIAL

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

NOME FANTASIA

TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PROF ARLETE LAGO SERRA / RUA 24 Nº 120, COHAMA 65073830 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE



RESTRIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2021

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4D4ADB22BC6C7530F734006B5A0B3979

Voltar

Imprimir

Ass: 6



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.424.121/0001-63

Razão Social:MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE ME

Endereco: R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 12 / COHAMA / SAO LUIS / MA /

65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2021 a 28/02/2021

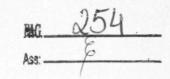
Certificação Número: 2021013003522955138360

Informação obtida em 09/02/2021 17:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.424.121/0001-63 Certidão n°: 2477835/2021

Expedição: 22/01/2021, às 10:06:01

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.424.121/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Balanço Patrimonial

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA ANTONIO SEFAFIM, 608 ANDAR 02, SALA 03, BARREIRINHA, Viana - MA 65215-000

CNPJ: 17424121000163 Inscr. Estadual: 124006175 NIRE: 212.0081056-9 EM: 16/01/2013

Balanco Realizado em: 31/12/2019

ATIVO

PASSIVO

Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	266.990,44	PASSIVO e PATRIMÓNIO LÍQUIDO	266.990,44
ATIVO CIRCULANTE	36.551,87	PASSIVO CIRCULANTE	17.964,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.550,60	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.964,55
NUMERÁRIOS	8.329,13	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	10.364,93
Caixa geral	8.329,13	Simples a recolher	10.364,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.221,47	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	1.423,86
Banco do Brasil	28.221,47	FGTS a recolher	821,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1,27	INSS a recolher	602,14
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1,27	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	6.175,76
Arredondamentos da folha	1,27	Férias a pagar	752,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	230.438,57	Salários a pagar	5.423,00
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	230.438,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.025,89
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	295.799,00	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Computadores e periféricos	799,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00
Móveis, utensílios e instalações	295.000,00	Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	65.360,43	RESERVAS	99.025,89
(-) Depreciação de computadores e periféricos	143,76		99.025,89
(-) Depreciação de móveis e utensílios	65.216,67	Reserva de lucros	99.025,89

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O nventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ERE COM O ORICANA

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019

Empresa: MQ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ 014141/0-1

Página: 1 de 1

Num. Folha 1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Cidade: Viana - MA

CNPJ: 17424121000163 - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Conta	Histórico	Valor	% Vr.	D/C	
	3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.106.060,04	114,9317	С	
	3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.106.060,04	114,9317	С	
	3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	1.106.060,04	114,9317	С	
	3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	143.697,49	14,9317	D	
	3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	143.697,49	14,9317	D	
	3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	143.697,49	14,9317	D	
	3.0.0.00.000	RECEITAS	962.362,55	100,0000	С	
	5.0.0.00.000	CUSTOS	96.882,15	10,0671	D	
	5.4.0.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	96.882,15	10,0671	D	
	4.1.01.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	96.882,15	10,0671	D	
)	5.4.1.01.002	Salários e adicionais de salários dos serviços	79.235,43	8,2334	0	
	5.4.1.01.003	Férias e adicionais de férias dos serviços	10.772,62	1,1194	D	
	5.4.1.01.004	13º salário e adicionais dos serviços	6.874,10	0,7143	D	
		RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	865.480,40	89,9329		
	4.0.0.00.000	DESPESAS	299.636,29	31,1355	D	
	4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	299.636,29	31,1355	D	
	4.1.1.02.000	DESPESAS TRABALHISTAS	13.422,16	1,3947	D	
	4.1.1.02.005	INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	564,50	0,0587	D	
	4.1.1.02.008	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8.026,46	0,8340	D	
	4.1.1.02.010	Vale transporte	4.831,20	0,5020	D	
	4.1.3.01.000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	101,00	0,0105	D	
	4.1.3.01.009	Impostos, multas e taxas diversas	101,00	0,0105	D	
	4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	286.113,13	29,7303	D	
	4.1.4.02.001	Água e esgoto	428,64	0,0445	0	
	4.1.4.02.002	Despesas de Aluguel	48.000,00	4,9877	D	
-	4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	26.693,76	2,7738	D	
7	4.1.4.02.010	Energia elétrica	16.847,75	1,7507	D	
	4.1.4.02.013	Manutenção e reparos CONFERE COM O ORIGINAL	32.012,34	3,3264	D	
	4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	159.000,00	16,5218	D	
	4.1.4.02.017	Material de escritório	2.830,64	0,2941	D	
	4.1.4.02.024	Material de uso e consumo	300,00	0,0312	D	
		RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	565.844,11	58,7974		
		RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	565.844,11	58,7974		
		RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	565.844,11	58,7974		

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019,

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ETDA Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847,703-01
CRC/ 014141/0-1

Página: 1 de 1

257 Ass: \$

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. RUA ANTONIO SEFAFIM, N° 608, ANDAR 02, SALA 03 – BARREIRINHA -VIANA – MA 65215-000 CNPJ: 17.424.121/0001-63 NIRE: 21200810569 – 16/01/2013

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019

LIQUIDEZ CORRENTE:

SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{266.990,44}{17.964,55} = 14,86$$

LIQUIDEZ GERAL

$$SG = \frac{\text{AC+ Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo}} = \frac{36.551,87}{17.964,55} = 2,03$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{17.964,55 \text{ x}}{266.990,44} = \frac{100}{6,72\%}$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019.

Carliana Sousa Bezerra
Contadora CRC/MA 014141/0-1
CPF: 030.847.703-01

May &

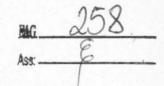


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA			
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO			

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 12:20 SOB N° 20200548638. PROTOCOLO: 200548638 DE 17/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003065057. NIRE: 21200810569. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 20/07/2020 www.empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE ABERTURA

ASS: E

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste | Quantidade de páginas: | Num. Página 001 | livro: 003 | O47 Quarenta e Sete

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA Endereço: Número: Complemento: **RUA ANTONIO SEFAFIM** 608 ANDAR 02 SALA 03 Estado: Bairro: Município: CEP: Órgão de Registro: MA BARREIRINHA Viana 65215-000 JUNTA COME Data Registro: Número de Registro: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscri Municipal: 16/01/2013 212.0081056-9 17424121000163 124006175

Data de encerramento do Exercício Social:

31 de Dezembro de 2019

Contém este livro 047 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 047, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Viana - MA, 1 de janeiro de 2019

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

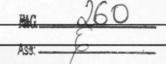
CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ 014141/O-1

Change Change

TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste Quantidade de páginas: Num. Página 047 livro: 003 047 Quarenta e Sete

Razão Social: MC ASSESSOR	IA E CONSU	LTORIA CONTAE	BIL LTDA					
Endereço: Número: Complemento: RUA ANTONIO SEFAFIM 608 ANDAR 02 SALA 03								
Bairro: BARREIRINHA	Bairro: Município:						Órgão de R JUNTA CO	
Data Registro: Número de Registro: 212.0081056-9		CNPJ: 17424121000	163		Inscrição Estad 124006175	dual:	Inscri Municipal:	

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Contém este livro 047 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 047, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Viana - MA, 31 de dezembro de 2019

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ 014141/O-1

Christ &





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

ASS: 6

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	Nome					
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA					
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO					

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/08/2020 15:25:02 SOB N° 20200573896. PROTOCOLO: 200573896 DE 24/07/2020. NIRE: 21200810569. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 07/08/2020







Ass: £

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA..: TEIXEIRA E MENDONCA ASS E CONSULTORIA CONTABIL

REGISTRO....: MA-001099/O-6

CATEGORIA.....: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ.....: 17.424.121/0001-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2021 as 17:17:01.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 3154.7545.3133.5224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





ASS. 6

Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-001099/O-6

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

NOME DE FANTASIA...: TEIXEIRA E MENDONCA ASS E CONSULTORIA CONTABIL

CATEGORIA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 17.424.121/0001-63

ATIVIDADES: CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO NOME
PF-205490/K-4
PF-205490/K-4
RANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA
MENDONCA
REGISTRO
CATEGORIA
PROF/ENTIDADE
SOCIO

ma-008430/o-9 O-MA CELSO MENDONÇA FILHO CONTADOR SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2021 as 17:16:29.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 3154.2694.7543.5210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

May 1

60



ASS: 264

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CARLIANA SOUSA BEZERRA

REGISTRO.....: MA-014141/O-1 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 030.847.703-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/01/2021 as 10:05:13.

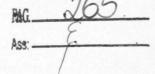
Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7586.9673.2869.2272.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::





SINTEGRATICAS Pública do Escado do Escado d

(di dople di enteppe de la la del Valennado

There were the strainings

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.424.121/0001-63 Inscrição Estadual: 12.400617-5
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROF ARLETE LAGO SERRA RUA24

Número: 12 Complemento:

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65073830 DDD: Telefone: 81273270

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs	Secundários				
Código	Descrição CNAE				
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO				
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2021

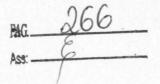
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercíal, como segue:

Protocolo: MAC2100982038

NIRE 21200810569 CNPJ 17.424.121/0001-63

Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PROF. ARLETE LAGO SERRA/RUA24, Nº 12, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830

Arquivamentos Posteriores							
Ato	Número	Data	Descrição				
002	20201229803	04/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
223	20200548638	20/07/2020	BALANCO				
23	20190327600	28/05/2019	BALANCO				
07	20190016639	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
02	20180760122	19/12/2018	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
23	20180416596	14/06/2018	BALANCO				
02	21900297554	05/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
002	20170426262	31/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
10	20170511960	06/04/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO				
23	20170218007	01/02/2017	BALANCO				
23	20160202647	03/02/2016	BALANCO				
002	20150992998	26/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
23	20150093497	30/01/2015	BALANCO				
23	20140107967	13/02/2014	BALANCO				
23	20130068390	21/01/2013	BALANCO				
15	20130049573	16/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
90	21200810569	16/01/2013	CONTRATO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:18:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código THAUNSA2.

MAC2100982038

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

1 de 1

ASS: \$67.



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA sza Juridica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200810569				Ato Constitutivo 13	Início de Atividade 14/01/2013
Endereço Completo Rua PROF. ARLETE LAGO S	SERRA/RUA24, Nº 12,	COHAMA - São Luís/MA - CE	EP 65073-830		
DE DOCUMENTOS E SERVI	COS ESPECIALIZADO	E MANUTENCAO DE COMPU OS DE APOIO ADMINISTRAT CETO CONSULTORIA TECN	TVO NAO ESPECIF		
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinqu Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinqu		EPP (Er	Porte npresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CELSO MENDONÇA FILHO Nome IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA	CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 147.000,00 Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	S	
Dados do Administrador Nome CELSO MENDONÇA FILHO		CPF 794.073.403-25	Término	do mandato	
Último Arquivamento Data 04/01/2021	Número 20201229803		ntos 1 - ALTERACAO DE MPRESARIAL)	DADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:18:54 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XGVVMKA7.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral

1 de 1



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 26 de janeiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.424.121/0001-63. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de janeiro de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial da Distribuição





OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do periodo de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS. IMPRESSA ÀS: 26/01/2021 13:26:14.

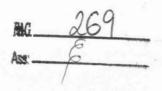
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409









ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ № 06.460.018/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, estabelecida na Rua Antônio Bonfim, nº608, andar 02, sala 03, Barreirinha, Viana-MA, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, de Assessoria e Consultoria em Controle Interno, durante os anos de 2017, 2018,2019 e 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís Gopzaga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2021.

Antônio Rafael Nani

Secretário de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Antônio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria GPM nº001/2021

The state of the s



Processo 02751017
Fls:
Rubrica_C/mV

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ № 06.460.018/0001-52

CONTRATO Nº 02752017/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO — MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Rua Herculano Parga, nº 120 - Centro - Fone: (099) 3639-2971 - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada por Antonio Rafael Nani, brasileiro, casado, CPF nº 206.416.309-30, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, com sede e endereço na Rua Pedro Monteiro, nº 201, Centro, município de Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato representada por Celso Mendonça Filho, brasileiro, portador do CPF n.º 794.073.403-25, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-003-2017, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno para o exercício de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-003/2017.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

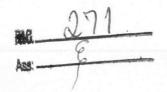
CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações TP Nº 003/2017 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA





Processon 975 1017
Fis:
Rubrica Cm

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ № 06.460.018/0001-52

TITULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de um funcionário da empresa e visitas periódicas dos responsáveis pela empresa, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

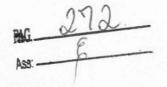
TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

Rua Herculano Paraa, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Service of the servic





Processo Q75/017
Fls:
Rubrica (m)

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ № 06.460.018/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2017:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. Adm. Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manut. Func. da Secretaria de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Ordinários

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturasemitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

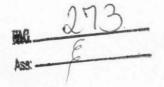
§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivodesde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

1989-

CONFERE COM Ó ORIGINAL





Processo <u>Q751017</u>
Fls:
Rubrica Cmy

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ № 06.460.018/0001-52

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.
- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 09 (nove) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 29 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA





Processo W751 017
Fls:
Rubrica //p/

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ № 06.460.018/0001-52

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI -DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e sua alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

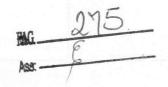
TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

the

(·





Processo 275 1017
Fls:
Rubrica (Impl

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ № 06.460.018/0001-52

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o límite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luis Conzaga do Maranhão - MA, 24 de Março de2017.

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejámento, Orçamento e Gestão

CONTRATANTE

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CXPJ: 17.424.121/0001-63

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: DENERSON MISCHAD SINTER CPF: 919.276.413-49

Nome: farete loura e plua CPF: 961.672.933-81

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



CONTABILIDADE LTDA

AN 276

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº 001/2021

A empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.°17.424.121/0001-63, representada pelo Sr. Celso Mendonça Filho, RG: 53395196-8, CPF: 794.073.403-25, DECLARA, parafins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIIIdo Art. 7º da Constituição Federal.

Barreirinhas (MA), 26 de fevereiro de 2021.

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ n° 17.424.121/0001-63 Celso Mendonça Filho CPF n° 794.073.403-25 RG N° 000053395196-8 SSP/MA Sócio/Proprietário

Capital Co